



RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

CANDIDATA: Jorgiana Pascoal de Oliveira

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 867

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Ausência de Motivo e Fundamentação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: De acordo com o que se infere do item 10.4 do Edital, o Recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o Candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado. A candidata não anexou o Recurso, não indicando, por consequência, os motivos de sua irresignação. Desta forma, conforme item 10.5 do presente Edital o Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Ana Beatriz Carvalho Costa Silva

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 123

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Ausência de Motivo e Fundamentação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: De acordo com o que se infere do item 10.4 do Edital, o Recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o Candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado. A candidata não anexou o Recurso, não indicando, por consequência, os motivos de sua irresignação. Desta forma, conforme item 10.5 do presente Edital o Recurso foi indeferido.



CANDIDATO: Rodrigo Leonardo Arruda

CARGO: Instrutor

INSCRIÇÃO Nº: 1583

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Ausência de Motivo e Fundamentação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: De acordo com o que se infere do item 10.4 do Edital, o Recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o Candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado. A candidata não anexou o Recurso, não indicando, por consequência, os motivos de sua irrisignação. Desta forma, conforme item 10.5 do presente Edital o Recurso foi indeferido.

CANDIDATO: Essony Siqueira da Silva Filho

CARGO: Instrutor

INSCRIÇÃO Nº: 545

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de Recurso justificado para revisão de análise curricular. O candidato arguiu as seguintes questões: comprovou experiência na área social; experiência no CRAS de Armação dos Búzios, com carga horária de 30 horas semanais como instrutor, experiência como conselheiro tutelar, experiência como diretor do CMDCA e como professor no projeto a Grande Família.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Apesar das razões suscitadas pelo Candidato, o mesmo **não anexou documentos comprobatórios na área de atuação**. Acostou, tão somente, certificado de curso de atividade física, com carga horária de 40 horas e diploma de eleição como Conselheiro Tutelar, sem carga horária. Motivo pelo qual se mantém a sua pontuação 1,0, referente ao item 3- Cursos Complementares na Área de atuação, cuja pontuação é 1,0 com a carga horária de 08 até 40 horas. Desta forma, o Recurso foi indeferido.



CANDIDATO: Luis Henrique da Silva

CARGO: Instrutor

INSCRIÇÃO Nº: 1145

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de Recurso interposto para revisão de análise curricular. O candidato arguiu as seguintes questões: comprovou experiência na entidade privada e pública, aduzindo que enviou 2 (duas) declarações de experiência profissional, sendo 1 (uma) para cada entidade, pública e privada.

Alega que deveria lhe ser atribuído 12 (doze) pontos a mais, perfazendo o total de 19 pontos, uma vez que apresentou 5 (cinco) cursos na área de atuação (dança) e mais 7 (sete) pontos referentes a 3 (três) cursos de até 40h e 2 (dois) cursos de mais de mais de 40h.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Apesar das razões suscitadas pelo Candidato, o mesmo não anexou documentos comprobatórios na área de atuação, tendo anexado 5 certificados de participação de aulas de dança, porém, sem a devida indicação da carga horária. Desta forma, conforme anexo III do Tópico, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, para atribuição de pontos concernentes aos cursos complementares na área de atuação o documento comprobatório deverá conter o número de horas cursadas. Desta forma, o Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Marcela Marins Fonseca

CARGO: Pedagogo

INSCRIÇÃO Nº: 1180

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Bianca Santos de Moraes

CARGO: Psicóloga

INSCRIÇÃO Nº: 256

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata solicita que sejam computados 14 anos de trabalho na empresa Talento e Profissão, na área de assistência social.

De acordo com o quadro 1, do tópico experiência profissional, é atribuído 1,0 ponto, para cada ano de experiência na Entidade Privada.

Considerando que a Candidata teve 14,0 atribuídos neste critério de avaliação, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATO: Yan Augusto Fernandes de Souza

CARGO: Instrutor

INSCRIÇÃO Nº: 1926

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Não entregou documentação de capacitação



RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. O Candidato não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência na área de atuação, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Lilian Patrícia da Silva Mendes

CARGO: Recepcionista

INSCRIÇÃO Nº: 1054

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Juliana de Oliveira Pinto

CARGO: Instrutor

INSCRIÇÃO Nº: 911

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência. Note-se que não constam nos certificados apresentados o nome da Candidata. Outrossim, a declaração anexa trata-se de estágio supervisionado na entidade privada Mestre Voador. Pelo exposto, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Rosimeri Gomes da Silva

CARGO: Psicopedagogo

INSCRIÇÃO Nº: 1617

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A Recorrente deixou de formular pedido para o objetivo da irrisignação, todavia, insta esclarecer que no que tange à discussão sobre a avaliação curricular cada candidato foi avaliado conforme anexo III do presente edital. Assim, a pontuação da candidata, qual seja, 15,0, se mantém Desta forma, o Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Glace Farias da Costa

CARGO: Recepcionista

INSCRIÇÃO Nº: 704

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Gisele Ferreira dos Santos

CARGO: Recepcionista

INSCRIÇÃO Nº: 695

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Muito embora a Candidata possua o requisito para o cargo, qual seja ter ensino médio, para fins de critério de avaliação deixou de demonstrar experiência profissional na área de atuação, cursos complementares na área de atuação e cursos complementares na área de Assistência Social. Motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Verônica Alves Nunes Galdino de Souza

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1866

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata não demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social. Recebeu a devida pontuação referente a graduação, 1,0, pós graduação, 2,0, curso complementar na área de atuação 2,0 de 8 até 40 horas, curso



complementar na área de atuação 3,0, mais de 80 horas e curso complementar na área de Assistência Social 2,0.

A Candidata teve 10,0 pontos atribuídos nestes critérios de avaliação, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Dalva Gervásio Figueiredo

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 400

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata a devida pontuação referente a Experiência profissional na área de atuação 1,0 na entidade privada, 10,0 (sendo 2,0 para cada ano de experiência) na entidade pública, 6,0 de experiência na área de Assistência Social (3,0 para cada ano), graduação, 1,0, pós graduação, 2,0, curso complementar na área de atuação 5,0 de 8 até 40 horas, curso complementar na área de atuação 2,0, mais de 40 até 80 horas, e pontuação 6,0, mais de 80 horas e curso complementar na área de Assistência Social, totalizando 50 pontos.

A Candidata teve todos os pontos atribuídos nestes critérios de avaliação, de acordo com os documentos juntados e analisados, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Luciana Alves dos Santos

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1177



MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata não demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social. Recebeu a devida pontuação referente a graduação, 1,0, curso complementar na área de atuação 1,0 de 8 até 40 horas, totalizando 6,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Celia Regina Paes da Silva

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 334

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social, entidade pública 12,0 (2,0 para cada ano), área da Assistência Social 12,0 (3,0 para cada ano). Recebeu a devida pontuação referente a graduação, 1,0, curso complementar na área de atuação 2,0 de 8 até 40 horas, curso complementar na área de atuação 4,0 mais de 40 até 80 horas, totalizando 33,0 pontos como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Lucineide Maria de Medeiros Silveira

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1138

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação



RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social, recebendo 9,0 de pontuação, sendo 3,0 para cada ano. Recebeu a devida pontuação referente à graduação, 1,0, curso complementar na área de atuação 10,0 (limitado a 10 pontos), mais de 80 horas, e curso complementar na área de Assistência Social 2,0. Totalizando 42,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Edilange Ferreira da Silva Neres

CARGO: Recepcionista

INSCRIÇÃO Nº: 1180

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Possui os Requisitos para assumir o cargo, mas não anexou documento comprobatório referente à escolaridade.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Rejany Ferreira Rayder

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1538

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação



RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social, recebendo 33,0 de pontuação, sendo 3,0 para cada ano. Recebeu a devida pontuação referente à graduação, 1,0, e 2,0 pontos pela pós graduação, curso complementar na área de atuação 3,0 (limitado a 10 pontos), mais de 80 horas, e curso complementar na área de Assistência Social 2,0. Totalizando 41,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Tatiane Santana de Andrade Vargas

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1778

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Reavaliar título pois não anexou certificado de pós graduação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Nos moldes do item 3.4 do presente Edital, no ato da inscrição, o Candidato deverá informar os dados pessoais, cargos pretendidos e titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes. A Candidata não apresentou os documentos necessários referentes à comprovação de experiência, motivo pelo qual seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Solange Corrêa da Paixão

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1700

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:



RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata não demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social. Recebeu a devida pontuação referente à graduação, 1,0, curso complementar na área de atuação 2,0 (limitado a 10 pontos), de 8 até 40 horas e curso complementar na área de Assistência Social 2,0. Totalizando 5,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Daniella Cardoso Ferreira Ivanovski

CARGO: Recepcionista

INSCRIÇÃO Nº: 416

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Ausência de Motivo e Fundamentação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: De acordo com o que se infere do item 10.4 do Edital, o Recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o Candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado. A candidata não anexou o Recurso, não indicando, por consequência, os motivos de sua irrisignação. Desta forma, conforme item 10.5 do presente Edital o Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Lumara Souza Reis

CARGO: Recepção

INSCRIÇÃO Nº: 1155

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Ausência de Motivo e Fundamentação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Fundamentação: De acordo com o que se infere do item 10.4 do Edital, o Recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o Candidato julgar prejudicado e devidamente fundamentado. A candidata não anexou o Recurso, não indicando, por consequência, os motivos de sua irresignação. Desta forma, conforme item 10.5 do presente Edital o Recurso foi indeferido.

CANDIDATO: Elder de Medeiros Moyses

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO Nº: 1538

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. O Candidato demonstrou experiência profissional na área de atuação na entidade pública, recebendo 46,0 de pontuação, sendo 2,0 para cada ano de experiência. Recebeu a devida pontuação referente à graduação, 1,0, e 2,0 pontos pela pós graduação, curso complementar na área de atuação 4,0 (limitado a 10 pontos), mais de 8 hora e até 40 horas, e curso complementar na área de Atuação mais de 80 horas, Totalizando 59,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

CANDIDATA: Sabrina Cardoso Pereira Tardelli

CARGO: Psicóloga

INSCRIÇÃO Nº: 1626

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Solicitação de atribuição de pontuação

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Fundamentação: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi avaliada da forma devida. A Candidata demonstrou experiência profissional na área de atuação da Assistência Social, recebendo 4,0 pontos no curso complementar de 8 até 40 horas, 3,0 pontos no curso de mais de 40 horas e 12,0 pontos no curso de mais de 80 hora e recebeu a devida pontuação referente à graduação, totalizando 35,0 pontos, como anteriormente divulgado. Sendo assim, seu Recurso foi indeferido.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO